



Número: **5027072-50.2023.8.13.0027**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim**

Última distribuição : **25/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 16.957.326,10**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
U2LOG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
VADIESEL VALE DO ACO DIESEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO)
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ENIMAR PIZZATTO (ADVOGADO)
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO)
VIA TRUCKS COMERCIO DE CAMINHOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO) DANIELLE CANDIDA DE MELO (ADVOGADO) ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO)
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (ADVOGADO)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILA KEI SATO (ADVOGADO) EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)

BANCO ITAU UNIBANCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ (ADVOGADO)
Banco J. Safra S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10167463878	15/02/2024 16:30	Manifestação da Administradora Judicial	Manifestação

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E DE ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE BETIM/MG

PROCESSO Nº 5027072-50.2023.8.13.0027

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, neste ato representada pelo seu sócio, **ROGESTON BORGES PEREIRA INOCÊNCIA DE PAULA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 102.648, responsável pela condução da presente Recuperação Judicial, na qualidade de Administradora Judicial da Recuperanda **U2LOG COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 40.893.667/0001-85)**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

I - DA RESPOSTA DE OFÍCIO DA JUCEMG.

1. Consoante se infere dos autos, à decisão de ID nº 10139089210, proferida em 21/12/2023, a MM. Juíza determinou fosse expedido ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil para proceder a anotação da Recuperação Judicial em epígrafe, bem como que fosse certificado o cumprimento do item 1.1.9 da decisão de ID nº 9940059053, referente à determinação de ofício ao Registro Público de Empresas, nos termos do § único do art. 69 da Lei nº 11.101/05, o que restou devidamente atendido aos ID nº 10155672172 e 10155705955, insertos no dia 25/01/2024.

2. Na sequência, acostou-se ao ID nº 10161554882, a resposta ao ofício encaminhada pela JUCEMG, oportunidade em que foi solicitado ao D. Juízo que informasse a data da concessão da Recuperação Judicial da empresa devedora para indicação no seu prontuário.

3. Diante disso, requer esta Administradora Judicial seja expedido novo ofício ao Registro Público de Empresas, contendo a informação de que o **deferimento** do processamento da presente Recuperação Judicial se deu por decisão proferida em 15/09/2023 e que



a concessão do procedimento recuperacional ainda não ocorreu, estando os autos em testilha em fase de designação da Assembleia Geral de Credores.

II - DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS.

4. Vislumbra-se que, após a manifestação da União (Fazenda Pública Nacional), ao ID nº 10115591090, inserto em 16/11/2023, a Recuperanda, em 05/02/2024, peticionou ao ID nº 10162611851, informando que apresentou requerimento de parcelamento do seu débito fiscal, tendo inclusive já realizado o pagamento da primeira parcela, o que restou comprovado aos IDs nº 10162603796 a 10162608203.

5. Isto posto, vem esta Administradora Judicial manifestar sua ciência do parcelamento realizado pela Recuperanda e dos documentos colacionados aos IDs nº 10162611851 a 10162613153.

III - DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.

6. No dia 14/12/2023, ao ID nº 10138944138, esta Auxiliar do Juízo manifestou sua ciência quanto às objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentadas até aquela data, registrando que o prazo final para as irrisignações, na forma do § único, do art. 53 c/c art. 55, ambos da Lei nº 11.101/05, ainda não havia se findado, haja vista que o edital a que se refere do § 2º do art. 7º, da Lei nº 11.101/05, se encontrava pendente de publicação.

7. Na mesma oportunidade, também restou informado que, ante às objeções já apresentadas, as tratativas junto à Recuperanda para apresentação das datas para realização da Assembleia Geral de Credores se iniciariam após publicação do edital a que se refere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 11.101/05.

8. Após, verificou-se que, aos IDs nº 10158905107 a 10158887980, juntados em 30/01/2024; ID nº 10159980900, inserto em 31/01/2024; e 10165407136 a 10165393477, colacionado em 08/02/2024, também restaram apresentadas objeções ao PRJ pelo Banco Mercedes Benz do Brasil S/A, Ipiranga Produtos de Petróleo S/A e Companhia de Locação das Américas S.A.

9. Neste ensejo, com a disponibilização do edital supracitado no DJe de 26/01/2024, esta Administradora Judicial contatou os representantes da Recuperanda para viabilizar as datas para realização do conclave, restando convencionado que a Assembleia Geral de Credores deverá ocorrer em **ambiente virtual**, com a 1ª (primeira) convocação no dia **10/05/2024 (sexta-feira), às 10h30min**, e em 2ª (segunda) convocação no dia **17/05/2024 (sexta-feira), no mesmo horário.**

10. No mesmo dia, esta AJ solicitou à empresa Assemblex, uma das mais conceituadas no ramo de organização de assembleias, a reserva das datas e horários indicados para a realização da AGC, o que também restou comunicado aos representantes da Recuperanda.

11. Desta forma, necessária se faz a intimação da Recuperanda, em consonância com o § 3º, do art. 36, da Lei nº 11.101/2005, para efetuar a contratação da Assemblex Ltda., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou no prazo que esta D. Magistrada fixar, devendo apresentar nos autos o contrato de prestação de serviços e comprovantes de pagamentos.

12. Abaixo, seguem os procedimentos consolidados para realização do conclave, por meio virtual, requerendo desde já, a sua homologação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA AGC - CONSOLIDAÇÃO

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL

Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virtual realizada através da Plataforma Assemblex, pelo Edital a ser publicado.

Visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores virtual, esta Administradora Judicial entende ser de extrema importância trazer ao referendo judicial os procedimentos que serão adotados para a realização do conclave em ambiente virtual, sugerindo que após a homologação do procedimento por este Juízo, seja remetido à publicação, dando ciência a todos credores e interessados.

DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES

A assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Assemblex, sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma:

I - Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastro por meio de e-mail a ser enviado para aju2log@inocenciodepaulaadogados.com.br até o dia 09/05/2024 às 10h30min

(24 horas de antecedência do início do credenciamento na AGC), sem prejuízo do disposto no § 4º da Lei 11.101/05, contendo as informações a seguir relacionadas:

Para os credores que pessoalmente participarão da assembleia:

- NOME
- CLASSE
- CPF
- E-MAIL PARA CADASTRO
- TELEFONE COM DDD, APTO A RECEBER MENSAGEM DE TEXTO E WHATSAPP

Para os representantes de credores:

- NOME DO CREDOR
- CLASSE
- NOME DO REPRESENTANTE
- OAB e CPF DO REPRESENTANTE
- E-MAIL PARA CADASTRO
- TELEFONE COM DDD, APTO A RECEBER MENSAGEM DE TEXTO E WHATSAPP

II - É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (ATOS CONSTITUTIVOS, PROCURAÇÕES E QUALIFICAÇÃO/REPRESENTAÇÃO) que comprovem seus poderes, ou indiquem os IDs colacionados nos autos do processo de recuperação judicial.

III - Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima), e para a representação receberá apenas um *login* e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados.



IV - Somente será permitido 01 (um) acesso por *login* na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores.

V - O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assembledx.

VI - Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma.

VII - O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível.

VIII - No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos.

IX - No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular).

X- Recomenda-se o uso de *laptops* ou *desktops* com o navegador de *internet* atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

XI- A admissão ocorrerá das 09h30min às 10h30min do dia 10/05/2024 (01 hora antes do início do conclave), devendo cada credor e representante promover sua admissão por meio de acesso à plataforma Assembledx.

DA ASSEMBLEIA VIRTUAL



A assembleia será transmitida ao vivo pela Plataforma Assembled para todos os representantes e credores aptos a participar do conclave que tenham promovido seu cadastro e admissão.

A Administradora redigirá a ata, que poderá ser validada com a gravação do conclave que ficará disponível no canal da Assembled e da plataforma de *streaming* Youtube.

O participante da assembleia terá na tela de seu computador, a página da assembleia virtual na qual conterà também a área destinada a vídeo chamada, cujo acesso dependerá apenas da inclusão do seu nome.

Durante a fase de deliberações o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e também via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma Assembled), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata.

Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via plataforma Assembled, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da plataforma, conforme instruções que serão passadas.

Computados os votos, a Administradora Judicial encerra a fase de votação, informado em seguida o resultado, promovendo o posterior encerramento da AGC.

SUPORTE:

Esta Administradora Judicial esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão, ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia ou ocorra qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição um **chat online e WhatsApp (48) 3372-8910**, a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário.

O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica.

Restando fixada a data para realização da Assembleia ao dia 10/05/2024 (sexta-feira), os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento

através de e-mail a ser enviado para aju2log@inocenciodepaulaadogados.com.br até as 10h30min do dia 09/05/2024 (um dia útil antes da data da AGC).

VISÃO GERAL

É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam participar da 2ª convocação, a ser realizada no dia 17/05/2024, às 10h30min, de forma virtual, deverão efetuar a sua habilitação nos moldes do item “DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDITORES” até as 10h30min do dia 16/05/2024.

13. De mais a mais, considerando o disposto na alínea “g” do inciso I, do art. 22 e *caput* do art. 56, ambos da Lei nº 11.101/05, bem como as objeções ao Plano de Recuperação Judicial já apresentadas por diversos credores nestes autos, pleiteia esta Administradora Judicial **seja determinado pela N. Julgadora a expedição do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, na modalidade VIRTUAL, a ser realizada às 10h30min, do dia 10/05/2024 (sexta-feira), em 1ª (primeira) convocação, e às 10h30min, do dia 17/05/2024 (sexta-feira), em 2ª (segunda) convocação.** a ser publicado no Diário Oficial e disponibilizado no sítio eletrônico desta Auxiliar do Juízo, nos moldes do art. 36 da Lei nº 11.101/05. O edital de convocação deverá conter o seguinte texto:

“Ficam convocados todos os credores da **U2LOG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 40.893.667/0001-85)** para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG 102.648), **a ser realizada, em ambiente exclusivamente virtual, no dia 10 de maio de 2024 (sexta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h30min (nove horas e trinta minutos), e o conclave às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em primeira convocação, e, no dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h30min**



(nove horas e trinta minutos), e o conclave às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em segunda convocação. A Assembleia Geral de Credores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (§ 2º do art. 37 da Lei nº 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em assembleia na sede da Recuperanda, mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº 5027072-50.2023.8.13.0027 – ID nº 10085247266, retificado ao ID nº 10113055171, ou no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/u2log/>. **Os credores legitimados a votar que possuírem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei nº 11.101/05, deverão entregar à Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG 102.648), em seu endereço profissional situado na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30140-136, ou por meio do e-mail aju2log@inocenciodepaulaadogados.com.br, em até 24h (quarenta e oito horas) antes da realização da AGC, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID nos autos do processo eletrônico que se encontre tal documento.** As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de recuperação judicial no dia 15/02/2024. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A- Aprovação, Rejeição ou Modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.”

IV - DOS PEDIDOS.

14. Em face do exposto, esta Administradora Judicial requer à V. Exa.:

- a) Seja expedido novo ofício ao Registro Público de Empresas, contendo a informação de que o deferimento do processamento da presente



Recuperação Judicial se deu por decisão proferida em 15/09/2023 e que a concessão do procedimento recuperacional ainda não ocorreu, estando os autos em testilha em fase de designação da Assembleia Geral de Credores;

b) Seja intimada a Recuperanda, em consonância com o § 3º, do art. 36, da Lei nº 11.101/2005, para efetuar a contratação da Assembledx Ltda., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou no prazo que esta D. Magistrada fixar, devendo apresentar nos autos o contrato de prestação de serviços e comprovantes de pagamentos;

c) Seja determinado a expedição do edital de convocação da **Assembleia Geral de Credores, na modalidade VIRTUAL, agendada para às 10h30min, do dia 10/05/2024 (sexta-feira), em 1ª (primeira) convocação, e às 10h30min, do dia 17/05/2024 (sexta-feira), em 2ª (segunda) convocação,** a ser publicado no Diário Oficial e disponibilizado no sítio eletrônico desta Auxiliar do Juízo, nos moldes do art. 36 da Lei nº 11.101/05.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 15 de fevereiro de 2024.

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
OAB/MG 102.648

CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA
AUXILIAR DA ADMINISTRADORA JUDICIAL
OAB/MG 85.002